



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fl.nº	101
Proc.	TCA-28.085/026/16

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Executado o objeto do Contrato 98//16 celebrado em 22/10/2016, com a empresa MÓVEIS LAZZARINI LTDA., objetivando os serviços de "Aquisição de Mobiliário", **RECEBEMOS PROVISÓRIAMENTE**, nos termos da alínea "a", incisos I e II, do artigo 73, da Lei Federal 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei 8.883/94, seu objeto, que foi executado de acordo com as especificações do edital.

Subscrevem o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, a Comissão de Fiscalização e o representante da Contratada.

São Paulo 28 de novembro de 2016.

Comissão de Fiscalização:

Sergio Nicola di Rubio – Gestor do Contrato

Ângela Dias – Integrante

Thelma Yumi Sanda Hisayasu – Integrante


Móveis Lazzarini Ltda.

Representante Legal